



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDESE/CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata

ATA DA 467ª (QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS (CEDCA/MG), REALIZADA EM DEZESETE DE JULHO DE 2025. Às 09h15min horas, reúnem-se em Plenária ordinária virtual, link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTRmNTFiYzctMmQ3Mi00Yjk2LTIIMWYtZTJjNmZTE1NDdl%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087f6734a287574%22%2c%22oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4a77b821a5b9ac964%22%7d Andressa de Oliveira Lima - Presidente do CEDCA/MG - e os (as) seguintes conselheiros (as) e convidados (as). **Conselheiros (as) governamentais TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE: Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social-SUBAS: Cássia da Conceição Juscelino. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: Giselle da Silva Cyrillo. **Conselheiros (as) governamentais SUPLENTES:** Secretaria de Estado da Educação: Fernanda Antônia Silva Souza. Secretaria de Estado de Saúde – SES: Luciana Novais Martins. Secretaria de Estado de Fazenda: Jurandir Emílio de Paiva. Polícia Civil de Minas Gerais: Larissa Nunes Lima. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil TITULARES:** Associação 04 de Agosto: Patrícia Araújo de Azevedo Alves. Inspetoria São João Bosco: Andressa de Oliveira Lima. Associação Casa de Artes e Inclusão Social - CAIS: Elias de Oliveira Soares (entrou após a conferência do quórum). Associação dos Praças e Bombeiros Militares de Minas Gerais – ASPRA: Adair Gonçalves de Souza. Associação Beneficente ÁGAPE – ABA: Hudson Roberto Lino. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil SUPLENTES:** AXÉ Criança: Claudinei dos Santos Lima. **Justificativas de Ausências apresentadas:** Conselheiros (as) governamentais **TITULARES.** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Juliane Aparecida Prado. Secretaria de Estado de Fazenda: Rosana Araujo Alves Souza. Polícia Civil de Minas Gerais: Angelo Ramalho Alves. Conselheiros (as) governamentais **SUPLENTES.** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social: Alessandra Martins Lara de Rezende. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Luana de Castro Lopes (não pertence mais à SEPLAG – o CEDCA aguarda a indicação de substituição). Polícia Militar de Minas Gerais: 1ª Ten. Rayanne Batista Rocha. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil TITULARES:** Associação Amigos do Bugre: Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha. Rede Cidadã: Diego Bezerra de Souza. **CONVIDADOS:** Secretaria Executiva do CEDCA: Christiane Machado, Maria de Lourdes Requeijo, Luciana Fortunato. Conselho Municipal de Belo Horizonte-MG - CMDCA/BH: Nádia Sueli Costa de Paula Alves. 23ª Promotoria de Justiça: Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Infração – Gabinete do 139º MPMG: Promotor Márcio Rogério de Oliveira. Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos - DAOCDH/SEDESE. Entro Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Estado de Minas Gerais – CAODCA: Assessora: Fabiana Santos de Oliveira. **CONVOCAÇÃO:** “Conforme Art. 27, da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) convoca V.S.ª para participar da SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, a se realizar no dia 17 de julho de 2025, de 09h às 18h, na modalidade VIRTUAL, em conformidade com deliberação da Diretoria Executiva, em consonância com art. 30 da referida Resolução, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação do Quórum 2. Ausências justificadas 3. Posse de novos conselheiros (SEE) 4. Aprovação da Pauta 5. Aprovação da ata 6. Apresentação dos relatórios das Comissões 7. Minuta de Edital FIA 8. Projetos do Edital FIA de 2019 9. Informes 10. Breve Relato ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”. **Item 1 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** No início da reunião contavam onze conselheiros presentes, totalizando 12 durante a plenária. **Item 2: AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Foram apresentadas oito justificativas que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. **Item 3. POSSE DE CONSELHEIROS:** Não houve posses. Processo de Substituição da: Representante da Secretaria de Educação no CEDCA-MG. Foi discutida na reunião a ausência da conselheira Danielle Cristina Chaves, representante de Estado de Educação (SEE), para tomar posse no CEDCA-MG. Informou-se que a conselheira Danielle não mais ocupará a vaga, pois deixou a diretoria em que atuava na SEE. **Etapas do processo de substituição: Indicação oficial:** A Secretaria de Estado de Educação já realizou o ato governamental interno, indicando uma nova servidora para assumir o cargo no Conselho. **Tramitação administrativa:** O documento oficial com a nomeação da nova representante já foi assinado e está em fase de tramitação. Ele será enviado ao CEDCA-MG e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), responsável pela publicação do ato. **Aguardando envio e publicação:** A documentação necessária ainda não chegou formalmente ao CEDCA-MG, mas está em vias de ser oficializada e publicada. **Encaminhamento decidido pelo Conselho:** Diante das informações, o CEDCA-MG optou por **aguardar a conclusão da tramitação** e de enviar um ofício solicitando explicações ou a substituição, uma vez que o processo já está em andamento. Assim que o documento for recebido pelo Conselho, a nova representante será empossada, regularizando a situação. **Item 4 APROVAÇÃO DA PAUTA:** A pauta foi aprovada sem alterações. **Item 5 APROVAÇÃO DE ATA:** As atas 460ª Sessão plenária ordinária de 20/02/2025 e ata 464ª Sessão plenária extraordinária de 29/05/2025 foram aprovadas pela maioria dos presentes. **Item 6. APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES:** as comissões se reuniram conjuntamente em reunião conjunta de comissões, modalidade virtual, foi realizada em 16 de julho iniciada às 9h30 e encerrada às 12h55. O conselheiro Claudinei apresentou o relato que segue: “A reunião realizada em 16/07/2025. Início 09:30 horas e Término 12:55. Estiveram presentes: Cássia da Conceição Juscelino (SEDESE) - Comissão de Medidas Socioeducativas, Claudinei dos Santos Lima (Axé Criança) - Comissão de Apoio aos Conselhos, Fernanda Souza (SEE/MG) - Comissão de Políticas Públicas, Elias Oliveira Soares (CAIS) - Comissão de Legislação e Normas, Hudson Roberto Lino (Associação Ágape) - Comissão de Orçamento e Finanças, 1º Ten. Rayanne (PMMG) - Comissão de Medidas Socioeducativas, Mariany Freitas de Oliveira (SEDESE) - Servidora da DEPCAD e Luciana Márcia Fortunato - Servidora do CEDCA. Ausências justificadas: Alessandra Martins, Juliane Prado, Bruna Rodrigues, Andressa de Oliveira Lima, Eliane Quaresma, Edson Oliveira Edinho Ferramenta Cunha. **Pauta:** Minuta de Edital FIA 2025 e Minuta de Resolução CEDCA Comissão Especial de Seleção de Projetos; Projetos de pedido de retirada do Edital FIA nº02/2019: Projeto nº3/2023: Cenários de Aprendizagem da Associação de Resgate

da Dignidade Humana Providência Divina – CEDIPRO; Projeto nº6/2023 Pedido de Retirada: Alimentando o Corpo e a Mente da Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo. **Discussão:** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Discussão sobre a minuta do edital, com contribuições das comissões. Foi sugerido a inclusão de cadastro de processos via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), substituindo o envio por e-mail, para o recebimento das propostas. As retiradas serão enviadas para o e-mail cedcafia@social.mg.gov.br. Necessidade de capacitação para uso do SEI por parte das entidades, com sugestão de criação de um passo a passo ou live explicativa. **MINUTA DE RESOLUÇÃO CEDCA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS:** Debate sobre a **composição paritária** (governo/sociedade civil) e a obrigatoriedade de um servidor público (conforme Lei 13.024/19); Sugestão para reduzir o número de membros (ex.: 3 governamentais e 3 da sociedade civil), visando agilidade; Inclusão de **modelo de autodeclaração de impedimentos** para membros da comissão (evitar conflitos de interesse). **Prazos e Cronograma:** Ajuste nos prazos para evitar conflitos com o calendário da SEDESE; Redução do prazo de **captação de recursos** de **18 para 12 meses**, considerando a realidade atual das destinações (concentradas em fim de ano e período do IR); Definição de **15 dias úteis (prorrogáveis por mais 15)** para apresentação do projeto de retirada após a captação; Inclusão de **cronograma detalhado** no anexo do edital, consolidando etapas como publicação, análise, recursos e celebração; Observância às restrições eleitorais aplicáveis. **Termo de Parceria:** Supressão do texto “CEDCA como interveniente”, dado que a SEDESE gerencia o FIA; Exigência de **menção obrigatória à origem dos recursos** (“Financiado com recursos do FIA/MG) em materiais de divulgação das OSC; **Prestação de Contas:** Retirada de dispositivos que atribuíam ao CEDCA a homologação de termos (competência da SEDESE), mantendo apenas o monitoramento dos projetos; **PROJETOS PENDENTES: Cenário de Aprendizagem e Alimentando o Corpo e a Mente:** necessidade de nova reunião com as entidades para alinhar encaminhamentos. **Alimentando o Corpo e a Mente:** necessidade de nova reunião com as entidades para alinhar encaminhamentos. **Parecer da Comissão Conjunta:** A comissão recomenda a **aprovação da minuta do edital**, incorporando as alterações discutidas, em especial: Paridade na comissão de seleção e inclusão do servidor público sem direito a voto. Prazos revisados (12 meses para captação, 15+15 dias para retirada). Cronograma consolidado e modelo de autodeclaração como anexos. Sugere-se que a plenária delibere sobre: A viabilidade do uso do SEI para submissão de propostas; A inclusão de **etapas pós-captação** no edital (celebração, execução e prestação de contas). **Encaminhamentos:** Apresentação na plenária do CEDCA em 17/07/2025 para votação. Envio da minuta à assessoria jurídica da SEDESE. Nada mais tendo a discutir e deliberar a reunião foi encerrada às 12: 55. Belo Horizonte, 16 de julho de 2025. **ITEM 7 DA PAUTA: MINUTA DE EDITAL DO FIA:** Conforme sugerido pela presidente, e tendo a aprovação unânime dos presentes, procedeu-se com a **leitura integral da minuta do Edital FIA 2025** feita pelo conselheiro Claudinei. A dinâmica estabelecida para a discussão foi a seguinte: **Leitura Contínua:** Inicialmente, realizou-se a leitura do texto para que todos os(as) conselheiros(as) pudessem ter ciência do conteúdo integral. **Manifestações em Regime de Destaque:** Durante a leitura, os(as) conselheiros(as) foram convidados a se manifestar, indicando pontos específicos (destaques) para posterior discussão aprofundada. **Discussão Pontual:** Após a leitura, a discussão foi conduzida de maneira ágil, retornando **um a um** aos artigos ou parágrafos que receberam destaque pelos membros da comissão ou pela plenária. **1º. Destaque:** Composição da Comissão Especial de Seleção (Item 4.2). **Apontamento:** A redação original era confusa sobre o número de membros (titulares e suplentes) e não especificava claramente a obrigatoriedade de incluir servidores de carreira. **Solução Aplicada:** Redefiniu-se a composição para 4 titulares e 4 suplentes. Incluiu-se a exigência de que pelo menos um representante titular e seu suplente do governo sejam ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente. Manteve-se a paridade entre governo e sociedade civil. **2º. Destaque:** Prazo para Retirada de Recursos e Período Eleitoral (Item 8). **Apontamento:** Preocupação com o prazo de 15 dias úteis (prorrogável por mais 15) e seu impacto devido às vedações do período eleitoral. **Solução Aplicada:** Manteve-se o prazo de 15 dias úteis, prorrogável por mais 15 dias úteis (caso necessário). Incluiu-se um alerta explícito no edital sobre o risco de a prorrogação inviabilizar o repasse devido ao ano eleitoral. Decidiu-se que as OSCs devem ser comunicadas formalmente sobre esse risco. **3º. Destaque:** Redução do Tempo Mínimo de CNPJ (Item 5.3). **Apontamento:** A redação original era vaga e subjetiva, permitindo a redução por “ato de um dirigente máximo” não especificado. **Solução Aplicada:** Substituiu-se a redação para remover a discricionariedade. Vinculou-se o requisito diretamente à legislação, com a nova redação: “será observado o disposto nos artigos 24 e 35 do Decreto Estadual nº 47.132/2017”. **4º. Destaque:** Validade da Autorização para Captação (Item 6.2). **Apontamento:** O prazo de validade de 18 meses foi considerado excessivo. **Solução Aplicada:** Reduziu-se o prazo de validade para 12 meses. Acrescentou-se a ressalva de que o prazo está sujeito às “restrições eleitorais aplicáveis”. **5º. Destaque:** Readequação de Projeto (Itens 6.9 e 6.9.1). **Apontamento:** Possibilidade de múltiplas readequações causava morosidade. **Solução Aplicada:** Limitou-se a apenas uma única readequação. Estabeleceu-se que o valor readequado deve ser, no mínimo, 50% do valor original. Vedou-se expressamente a alteração do objeto original. **6º. Destaque:** Menção da Origem dos Recursos (Item 8.11). **Apontamento:** Falta de obrigatoriedade de divulgar a origem dos recursos (FIA). **Solução Aplicada:** Tornou-se obrigatória a menção “Financiado com recursos do FIA/MG” e a inserção das logomarcas do Governo de Minas e do CEDCA em toda divulgação. **7º. Destaque:** Definição de OSC Celebrante e Executante (Item 3.4). **Apontamento:** Os conceitos não estavam claramente definidos. **Solução Aplicada:** Incluíram-se as definições: OSC Celebrante: Entidade que formaliza a parceria e OSC Executante: Entidade responsável pela execução do projeto. **8º. Destaque:** Tratamento de Casos Omissos (Item XIII.8). **Apontamento:** A redação inicial burocratizava a solução de casos omissos. **Solução Aplicada:** Simplificou-se o processo: os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção e decididos pela Diretora Executiva do CEDCA/MG, com ciência à plenária. **9º. Destaque:** Erro de Grafia e Redação (Item 3.2, letra c). **Apontamento:** Texto mencionava “município de Minas Gerais” (erro de grafia e conceitual). **Solução Aplicada:** Corrigiu-se para “município do Estado de Minas Gerais”. **10º. Destaque:** Canal Oficial de Comunicação. **Apontamento:** Menção a um “sítio eletrônico” genérico para envio de documentos. **Solução Aplicada:** Especificou-se o e-mail para solicitação de retirada: cedca.fia@social.mg.gov.br. Para dúvidas sobre o edital: cedcafia@mg.gov.br. Por fim, todos os destaques foram discutidos e solucionados com alterações no texto, priorizando clareza, segurança jurídica e conformidade com a legislação. O edital foi aprovado por unanimidade pela plenária do CEDCA/MG. Passou-se à apreciação da Minuta da Comissão Especial de Seleção de Projetos. Durante a discussão da minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Seleção de Projetos para o Edital de Chamamento Público 01/2025 do FIA/MG, os seguintes pontos foram destacados e solucionados: **1º. Destaque:** Composição da Comissão (Artigo 2º e Anexo). **Apontamento:** A redação inicial não refletia a decisão anterior da plenária sobre a composição paritária e a obrigatoriedade de incluir servidores de carreira. **Solução Aplicada:** Alterou-se a redação para especificar que a comissão será composta por 8 (oito) membros: 4 titulares e 4 suplentes. Assegurou-se a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil. Incluiu-se a exigência de que pelo menos um titular e um

suplente do governo sejam ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente. **2º. Destaque:** Eleição da Presidência (Artigo 3º). **Apontamento:** A minuta era omissa sobre como a presidência da comissão seria definida. **Solução Aplicada:** Estabeleceu-se que o presidente da comissão será eleito pelos próprios membros em sua primeira reunião. A Presidência do CEDCA ficará responsável por convocar essa primeira reunião para viabilizar a eleição. **3º. Destaque:** Finalidade e Atribuições (Artigo 4º). **Apontamento:** A redação era genérica e não vinculava explicitamente a atuação da comissão ao edital específico de 2025. **Solução Aplicada:** Especificou-se que a comissão atuará exclusivamente para o Edital de Chamamento Público 01/2025. Detalharam-se as atribuições, incluindo a emissão de pareceres, análise de recursos e observância dos prazos estipulados no edital. **4º. Destaque:** Processo Decisório e Publicidade (Artigo 8º) **Apontamento:** Necessidade de clareza sobre como os pareceres seriam elaborados e aprovados. **Solução Aplicada:** Definiu-se que os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes. Estabeleceu-se que o plenário do CEDCA aprovará a autorização final de captação por votação aberta, exigindo maioria de dois terços. Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial e nos sites eletrônicos do CEDCA e do SIGCON. **5º. Destaque:** Impedimentos e Conflitos de Interesse (Artigos 10 e 11). **Apontamento:** Necessidade de evitar conflitos de interesse durante a análise dos projetos. **Solução Aplicada:** Listaram-se claramente as situações que caracterizam impedimento para um membro da comissão analisar um projeto (ex.: ser dirigente, parente ou ter relação jurídica com a OSC proponente). Determinou-se que o membro impedido deve declarar seu impedimento ao presidente, que providenciará sua substituição pelo suplente. **6º. Destaque:** Casos Omissos (Artigo 14). **Apontamento:** Como a comissão deveria proceder em situações não previstas. **Solução Aplicada:** Estabeleceu-se que os casos omissos serão submetidos à análise e julgamento da própria comissão. Em caso de não haver consenso, o assunto poderá ser elevado ao plenário do CEDCA para deliberação final. **7º. Destaque:** Mobilização de Membros (Discussão Plenária). **Apontamento:** Dificuldade em recrutar conselheiros da sociedade civil para compor a comissão, devido ao conflito de interesse (muitas entidades pretendem concorrer ao edital). **Solução Aplicada:** Decidiu-se aprovar a minuta da resolução para dar andamento ao processo. A Presidência do CEDCA e conselheiros ficaram encarregados de continuar a mobilização para preencher as vagas, especialmente da sociedade civil, via grupos de comunicação e contatos diretos. A minuta da resolução foi aprovada por unanimidade pela plenária, com as alterações discutidas. Os desafios de composição da comissão, principalmente do segmento da sociedade civil, serão tratados em continuidade através de uma força-tarefa de mobilização coordenada pela presidência do conselho. **ITEM 8 DA PAUTA: PROJETOS DO EDITAL DO FIA:** Projetos em Análise: **"Alimentando o Corpo e a Mente"** e **"Cenários de Aprendizagem"** foram discutidos, porém não houve conclusão. Verificou-se a necessidade de uma nova reunião específica com as entidades proponentes para alinhar os projetos conforme as solicitações das comissões. **Encaminhamentos: Agendamento de Reuniões:** A Secretaria Executiva aguarda a Diretoria Executiva a sinalização da data para agendar as reuniões que serão na modalidade virtual, com cada entidade, separadamente, para discutir os ajustes necessários. Participantes das Reuniões: As reuniões devem incluir: Todas as comissões e as entidades. O agendamento da reunião sobre o projeto "Cenários de Aprendizagem" aguardará a posse da nova conselheira que substituirá o conselheiro Diego na Comissão de Medidas Socioeducativas. Os projetos pendentes do **Edital FIA 2019** serão o tema da próxima reunião de avaliação das comissões. Esses projetos já haviam sido mencionados na leitura do relatório como pendentes de análise. **ITEM 9 DA PAUTA INFORMES:** **1º Informe:** Sobre a Caravana e os Desafios de Participação, apresentado pela conselheira Andressa. **Contexto:** Discussão sobre a participação em um evento (Caravana) e os obstáculos financeiros e logísticos. **Falta de Recursos:** O CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) não custeará a participação na caravana. A Flasco (Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flasco Brasil) e o Conanda também não arcarão com os custos, repassando a responsabilidade aos conselhos municipais, que, em sua maioria, também não possuem verba. **Papel do CEDCA:** O papel do conselho limita-se ao envio de convites e à mediação para conseguir o espaço do evento, que será sediado na Dom Helder Câmara. Haverá apoio logístico para organização das salas. **Esvaziamento do Evento:** Espera-se uma participação baixa devido à falta de recursos para custear transporte, alimentação (inclusive coffee break) e hospedagem dos adolescentes e conselheiros de outros municípios e estados. **Falta de Planejamento Conjunto:** O Estado não foi convidado como parceiro na construção do evento, o que dificultou o planejamento de uma participação representativa das regiões de Minas Gerais. **Concorrência de Datas:** A data do evento coincide com outras conferências importantes (como a da mulher e da assistência social), sobrecarregando os mesmos atores sociais. **2º Informe:** Plenária Extraordinária sobre o Programa de Atendimento Socioeducativo. Objetivo: Solicitar a convocação de uma Plenária Extraordinária para tratar exclusivamente do Programa de Atendimento Socioeducativo. Sugere-se que antes da plenária, será agendada uma reunião de comissão conjunta para discutir o assunto e agilizar o processo, permitindo um retorno mais ágil. **3º Informe:** Processo de Eleição da Sociedade Civil. A presidente lembra a todos a necessidade de agilizar o processo de eleição para a nova composição do conselho. **Andamento:** A comissão eleitoral já foi aprovada na plenária anterior. Solicita-se o comprometimento e a presença dos conselheiros nas próximas plenárias para finalizar a eleição e sanar esta e outras demandas urgentes dentro da composição atual. **4º Informe:** Webinar pelos 35 anos do ECA foi apresentado pela conselheira Eliane. **Evento:** Webinar em comemoração aos 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Data: 30 de agosto, das 9h às 12h. **Transmissão:** Canal do YouTube da SEDESE. **Temas e Parceiros:** Avanços na Convivência Familiar e Comunitária: Com o Movimento Nacional. Escuta Especializada: Experiência de Vitória da Conquista/BA, com apoio do UNICEF. **Primeira Infância:** Fundação Maria Cecília Souto Vidigal trará o tema "Os malefícios das telas para a primeira infância". **Divulgação:** O convite será enviado em breve no grupo de conselheiros. Contamos com o apoio de todos na divulgação. **ITEM 10 BREVE RELATO:** **Christiane Machado**, secretária executiva do Conselho faz a leitura do Breve Relato sendo este aprovado por aclamação pelos presentes. Em seguida, a presidente Andressa Lima encerrou a 467ª sessão plenária ordinária agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, Luciana Márcia Fortunato, servidora do CEDCA/MG – MASP: 929690-6 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas conselheiras e conselheiros.





Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Emilio de Paiva, Servidor (a) Público (a)**, em 24/09/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Cyrillo, Subsecretário(a)**, em 25/09/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antonia Silva Souza, Servidor (a) Público (a)**, em 26/09/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia da Conceição Juscelino, Servidor (a) Público (a)**, em 26/09/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Nunes Mayerhofer Lima, Chefe de Divisão**, em 26/09/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 28/10/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123504830** e o código CRC **E23C6C4A**.